



Comprovante de Publicação

Nº: 3203	Identificação: 2342/2010
Data/Hora Veiculação: 07/10/2010 18:19	Data Publicação : 08/10/2010
Ato: LEI Nº 2.254/2010	
Assunto: OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIZAREM GRATUITAMENTE UM GUARDA-VOLUMES AOS SEUS CLIENTES E USUÁRIOS	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Câmara Municipal	
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras disponibilizarem gratuitamente um guarda-volumes aos seus clientes e usuários, conforme especifica	

Completo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto LEI Nº 2.254/2010 SÚMULA:
"Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras disponibilizarem gratuitamente um guarda-volumes aos seus clientes e usuários, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com os artigos 29, inciso IV, e 45, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Araucária. Art. 1º. Ficam os estabelecimentos bancários dotados de porta com detector de metais obrigados a disponibilizarem um guarda-volumes de forma gratuita aos seus clientes e usuários. Art. 2º. O guarda-volumes deverá: I ? estar posicionado junto ao local de acesso, anteriormente às portas de segurança; II ? ter chave individual que possa ficar com o usuário enquanto este permanecer no estabelecimento; III ? o número de guarda-volumes deverá ser compatível com o fluxo de usuários no estabelecimento em questão. Art. 3º. Os estabelecimentos bancários deverão ser adaptados em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei. Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araucária, 31 de agosto de 2010. RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78 134012000104 Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104 DN: cn=ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104, c=BR, l=Araucaria, st=PR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A3, Autenticado por AR Trademarx Dados: 2010.09.28 11:09:22 -0300